

DECRETO Nº 12.544, DE 28 DE MARÇO DE 2022**ALTERA A NOMENCLATURA DE CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpido no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a presente alteração de nomenclatura não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do respectivo cargo abaixo:

DE: 11.1.7.5 Coordenação Técnica do Estoques e Insumos **Símbolo: CT** **Sigla: (FHMJ.CTEIN)**

PARA: 11.1.7.1.1 Coordenação Técnica de Compras **Símbolo: CT** **Sigla: (FHMJ.CTCOM)**

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes competências e atribuições do Cargo de Coordenador Técnico de Compras:

COORDENADOR TÉCNICO DE COMPRAS**Competência:**

Receber e centralizar todo processo de compras

Atribuições:

1. Receber e centralizar todas solicitações de Cotação de Preços;

DECRETO Nº 12.544, DE 28 DE MARÇO DE 2022

2. Verificar a conformidade das solicitações de cotação de preços com a política de compras do Município de Angra dos Reis;
3. Conferir e analisar os Mapas de Cotação de Preços emitidos pelos compradores;
4. Consultar os Fornecedores dos materiais a serem cotados pelo Cadastro ou pela Internet;
5. Preparar o formulário de cotação e enviar aos fornecedores competentes;
6. Controlar o retorno das informações requeridas dos fornecedores;
7. Viabilizar e manter atualizados os catálogos de fornecedores;
8. Verificar qualidade e idoneidade do fornecedor e prestador de serviços;
9. Centralizar a aquisição de bens e serviços, analisando seus enquadramentos legais e respeitando a Legislação vigente, para o bom funcionamento do Hospital;
10. Promover a ampla pesquisa de mercado, definindo programa e calendário de compras, com base nas solicitações dos setores visando, permanentemente, a obtenção das melhores condições;
11. Preparar e analisar coletas, mapas de preços, editais de licitação, bem como o encaminhamento para exame e emissão de parecer da Assessoria Jurídica;
12. Estabelecer e executar as atividades e procedimentos licitatórios, através dos processos operacionais distintos, de acordo com a legalidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1472 Págs.: 21 e 22 Data: 29/03/2022

Sônia C. R. Palm de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813